

AVISO N.º 4 - 2024/2025

Contração de Docente – Grupo 240 Horário n.º 25

Nos termos do estabelecido nos artigos n.º 39º e 40º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, está aberto, **até 22 de janeiro de 2025**, o procedimento para a contratação de um docente para o grupo 240 – Educação Visual e Tecnológica.

1. **Relação jurídica de emprego:** Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto.
2. **Número do horário:** 25
3. **Tipo de necessidade:** Contratação de docente – Grupo de recrutamento.
4. **Grupo de recrutamento:** 240 – Educação Visual e Tecnológica
5. **Caracterização das funções a exercer:** Lecionar Complemento à Educação Artística.
6. **Duração do contrato:** Temporário.
7. **Número de horas:** 9 horas semanais.
8. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Freixo, Ponte de Lima.
9. **Requisitos de admissão:**

Candidatos profissionalizados no grupo 240, ou com habilitação própria para a docência no grupo 240.

Os candidatos devem preencher a aplicação informática no site da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

10. **CrITÉrios de seleção:**

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Freixo, 17 de janeiro de 2025

O Diretor,

(Jorge Dias)